

Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO № 860, DE 25 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Determina instauração de processo administrativo, suspende efeitos de contrato administrativo e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a gravidade dos fatos denunciados no ofício 187/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul e a necessidade de sua apuração bem como a necessidade de evitar-se prejuízo à Administração e ao cumprimento da legislação;

DECRETA:

Art. 1º Para apuração do grave fato contido no ofício 187-2016 do Ministério Público do Estado do Paraná — Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul; fica designada Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes funcionários públicos:

a) Presidente: BIANCA VERNER;

b) Relator/Secretário: ANDRESSA CARLA FANKIN;

c) Vogal/Membro: RUBIA MARCIA SCHADNER;

d) Suplente: CELINA MARIA COBBE MILLEO.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, especialmente os autos de Pregão 78-2015 que culminaram na lavratura do contrato administrativo a ele correlato, bem como deverá intimar os interessados que são partes no processo para produzir as provas que entenderem pertinentes, oportunizando à contratada ampla defesa e oportunidade de contraditório.

0



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury CNPJ 77.001.329/0001-00

- Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste decreto para concluir a apuração dos fatos, dar ciência à Administração Superior e encaminhar o relatório definitivo.
- **Art. 4º** Até a decisão final do procedimento investigatório ficam suspensos os efeitos do contrato oriundo da licitação Pregão 78-2015, devendo cessar imediatamente a requisição de serviços à contratada.
- Art. 5º Encaminhe-se por ofício cópia deste decreto à Promotoria de Justiça da Comarca de Piraí do Sul.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 25 de maio de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal